



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:
Protocolo: 202317089

Código MEC: 2251131

Código da Avaliação: 214459

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi.
Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA

Informações da comissão:
Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 23/01/2025 10:52:13

Período de Visita: 09/04/2025 a 11/04/2025

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Jane Mari Paim (18951457087)

Marta Cardoso De Andrade (75768151591) -> coordenador(a) da comissão

Curso:
DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Ana Flavia Souto De Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Andrea do Roccio Souto	Doutorado	Integral	Estatutário	164 Mês(es)
Anselmo Peres Alós	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Caciane Souza de Medeiros	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
Célia Helena de Pelegrini Della Mea	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
CRISTIANE SALETE FLOREK	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
ENI DE PAIVA CELIDONIO	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
EVELLYNE PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUSA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	182 Mês(es)
Gesselda Somavilla Farencena	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Larissa Montagner Cervo	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
LEILA TERESINHA MARASCHIN	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
LUCAS DA CUNHA ZAMBERLAN	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Monica Chagas Da Costa	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
PEDRO BRUM SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	164 Mês(es)
RAQUEL TRENTIN OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
Renata Farias de Felippe	Doutorado	Integral	Estatutário	163 Mês(es)
ROSAURA MARIA ALBUQUERQUE LEAO	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
SARA REGINA SCOTTA CABRAL	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
SILVIA HELENA LOVATO DO NASCIMENTO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Tatiana Keller	Doutorado	Integral	Estatutário	164 Mês(es)
VERLI FATIMA PETRI DA SILVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
VITOR JOCHIMS SCHNEIDER	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informe o link para a pasta virtual da documentação da IES.

https://drive.google.com/drive/folders/1akizYu2H4ZRPZtq6W1quUb_HYeob_Lvs?usp=sharing_eil&ts=67ed84b9

2. Informar nome da mantenedora.

Universidade Federal de Santa Maria RS

3. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

4. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

Endereço: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO: Documento de autorização: Parecer n. 142/CONS/UFSM, de 26/09/2008 Documento de reconhecimento: Reconhecido pela Portaria 604/2013/MEC publicada no DOU, de 20/11/2013, e Portaria n.921/2018/MEC publicada no DOU, de 28/12/2018.

5. Descrever o perfil e a missão da IES.

O Projeto Pedagógico Institucional para a Universidade apresenta o senso de responsabilidade pública, no qual os processos formativos se edifiquem em uma concepção de sujeito que tenha a compreensão das transformações histórico-sociais e que se torne apto a intervir socialmente. Esse sujeito deve conhecer a realidade e as possibilidades de inserção e atuação social, o que é condição para assumir um compromisso transformador das situações que hoje retiram a humanidade dos sujeitos, que desmantelam o meio ambiente, que não respeitam a diversidade e que não se pontuam pela ética.

A Universidade Federal de Santa Maria, sendo uma instituição educacional, deve ter sua função social consolidada nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Essas atividades, por sua vez, dependem da qualificação de seu papel como instituição pública, bem como dos princípios que norteiam suas práticas institucionais.

A IES entende que a educação é um dos espaços para revelar, de forma crítica, as relações assimétricas da sociedade, e, por meio da construção de uma consciência crítica, buscar a transformação dessa realidade instaurada.

6. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

Nas páginas iniciais do PPC, está justificada a oferta do curso e o número de vagas: potencial de atuação do bacharel em Letras em diversas áreas: no setor privado, junto a editoras literárias ou acadêmicas, agências culturais; no âmbito público, em cargos providos através de concursos e processos seletivos; ou de forma autônoma. Dentre as possíveis funções que o bacharel em Letras pode desempenhar destacam-se aquelas relacionadas ao domínio da língua em seus diferentes contextos comunicativos, como edição e revisão de textos para publicações acadêmicas, jornais, rádios e agências publicitárias, consultoria e assessoria linguística (por exemplo, na redação, criação e gestão de conteúdo para redes sociais), interpretação de textos e contratos, escrita literária e criativa, elaboração de materiais instrucionais (manuais, apostilas, guias), elaboração de glossários, dicionários e vocabulários, além de pesquisas linguística e acadêmica.

O curso busca formar bacharéis diferenciados e preparados para exercer atividades em uma sociedade cujas transformações materiais e produtivas exigem um profissional afinado ao trabalho em meios eletrônicos, ao aumento significativo dos artefatos culturais, às novas dinâmicas das editoras e à ampliação dos espaços e meios de atuação.

Não foram encontrados documentos que evidenciam a necessidade do mercado de trabalho para egressos do curso em análise.

7. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

Conforme PDI, a Universidade Federal de Santa Maria é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Está localizada na Cidade de Santa Maria, situada no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul (latitude de 29° 33' 06" S e longitude de 53° 46' 02" O), distante 290 km da capital do estado, Porto Alegre. Tem sua sede localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. Possui, ainda, quatro Campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro em Cachoeira do Sul. Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM. O ato oficial de criação deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia,

ocasião em que o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial. A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro Estado da Federação a contar com duas universidades federais. A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722a Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014. A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O Parecer n. 465/71/CFE aprovou o Estatuto UFSM/1970, que reestruturou a UFSM, com a criação dos seguintes órgãos na sua estrutura superior, o Conselho de Ensino e Pesquisa, o Conselho de Curadores e a Reitoria; na sua estrutura intermediária, as Faculdades e Institutos foram substituídos por oito Unidades de Ensino, sendo uma de Estudos Básicos e sete de Formação Profissional; na sua estrutura inferior, os Departamentos Didáticos. Hoje, a UFSM conta com 3 campi (Palmeira das Missões, Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen) e um espaço multidisciplinar em Silveira Martins; 14 unidades de ensino; 26.451 alunos; 273 cursos; 2046 docentes; 2479 técnicos; 26.451 alunos.

8. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Bacharelado em Letras.

9. Indicar a modalidade de oferta.

Modalidade de oferta: presencial turno integral.

10. Informar o endereço de funcionamento do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

Endereço: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900

11. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

Nas páginas 3 e seguintes do PPC, consta que o O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é um documento norteador que tem por objetivo apresentar os fundamentos legais, a estrutura e o modo de funcionamento desse Curso na UFSM. O presente documento foi elaborado a partir das orientações das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Letras (Parecer CNE/CES nº 492/2001, Parecer CNE/CES nº 1.363/2001 e Resolução CNE/CES nº 18/2002) e do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSM, de 2016. Além de acompanhar a legislação vigente, este Projeto Pedagógico segue os princípios que orientam as atividades de ensino, pesquisa e extensão constantes no Projeto Pedagógico Institucional/2016 da UFSM.

Conforme páginas 58 e seguintes do PPC, O Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa, órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo em matéria acadêmica, cuja atuação é regulamentada pela Resolução 043/2019 da UFSM, tem a "responsabilidade pela concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)."

Nesse sentido, ao seguir o que estabelece a supracitada Resolução, dentre as atribuições do NDE, estão: elaborar o Projeto Pedagógico do Curso - PPC definindo sua concepção e fundamentos; zelar pelo perfil profissional do egresso do curso; supervisionar e apoiar as formas de avaliação e acompanhamento do Projeto Pedagógico do curso definidas pelo Colegiado, entre outras.

Em reunião com o NDE, Colegiado de Curso e Docentes, o PPC do Curso de Bacharelado em Letras é resultado de uma ressignificação do Curso de Letras Licenciatura, em sintonia com o mercado de trabalho, legislação vigente e curricularização da extensão.

12. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

Conforma PPC, páginas 35 e seguintes, as Diretrizes Curriculares Nacionais estão contempladas:

- Disciplinas Complementares de Extensão (DCEx) com carga horária de 60h cada, lotadas na Coordenação do Curso ou nos Departamentos Didáticos, distribuídas ao longo dos quatro anos de curso. Os estudantes devem realizar, obrigatoriamente, ao menos duas dessas disciplinas. O objetivo das disciplinas, de caráter exclusivamente teórico, é instrumentalizar os discentes para a atuação em ações de extensão vinculadas à disciplina;
- Atendimento a legislações específicas: Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, chama-se a atenção para o fato de que estas questões serão tratadas de modo transversal no currículo, em especial nas disciplinas de Literatura Brasileira A (séculos XVI, XVII e XVIII), Literatura Brasileira B (século XIX), Literatura Brasileira C (século XX) e Literatura Brasileira D (séculos XX e XXI), uma vez que ao longo da tradição literária brasileira, desde os escritos do período colonial, há uma longa história de representação, textualização e discursivização dos povos autóctones na literatura desde o século XVI.
- Com relação à presença da história e da cultura dos povos africanos e afrobrasileiros, a discussão se dá especificamente no âmbito das disciplinas Literatura Brasileira B (século XIX), Literatura Brasileira C (século XX) e Literatura Brasileira D (séculos XX e XXI);
- Disciplina Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (60 horas), na qual é discutida a produção literária dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP): Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau e São-Tomé e Príncipe;
- Cumprindo a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, sobre as diretrizes nacionais para educação em Direitos Humanos, tais componentes são trabalhados tanto de maneira transversal quanto de maneira disciplinar em Atividades Complementares de Graduação e Disciplinas Complementares de Graduação. Ressalta-se a importância de alguns núcleos importantes da UFSM que já vêm atendendo a essa demanda com oferta de palestras, cursos de formação e outras atividades. Como exemplo, podem ser destacadas as ações realizadas no âmbito da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd) e do Observatório de Direitos Humanos (ODH) da instituição;
- A inserção curricular da Língua Brasileira de Sinais, prevista no Decreto nº 5.622/2005, ocorre por meio da oferta de Disciplina Complementar de Graduação sob responsabilidade do Centro de Educação da UFSM. As Políticas de Educação Ambiental, conforme previsto na Lei nº 9.795/99 e no Decreto nº 4.281/2002, são trabalhadas no âmbito das Atividades Complementares de Graduação, na realização de disciplinas em outros cursos e na participação em projetos de pesquisa e extensão que abordem esta temática.

13. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Conforma PPC, páginas 35 e seguintes, as Diretrizes Curriculares Nacionais estão contempladas:

- Disciplinas Complementares de Extensão (DCEx) com carga horária de 60h cada, lotadas na Coordenação do Curso ou nos Departamentos Didáticos, distribuídas ao longo dos quatro anos de curso. Os estudantes devem realizar, obrigatoriamente, ao menos duas dessas disciplinas. O objetivo das disciplinas, de caráter exclusivamente teórico, é instrumentalizar os discentes para a atuação em ações de extensão vinculadas à disciplina;

- Atendimento a legislações específicas: Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteram a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, chama-se a atenção para o fato de que estas questões serão tratadas de modo transversal no currículo, em especial nas disciplinas de Literatura Brasileira A (séculos XVI, XVII e XVIII), Literatura Brasileira B (século XIX), Literatura Brasileira C (século XX) e Literatura Brasileira D (séculos XX e XXI), uma vez que ao longo da tradição literária brasileira, desde os escritos do período colonial, há uma longa história de representação, textualização e discursivização dos povos autóctones na literatura desde o século XVI.
- Com relação à presença da história e da cultura dos povos africanos e afrobrasileiros, a discussão se dá especificamente no âmbito das disciplinas Literatura Brasileira B (século XIX), Literatura Brasileira C (século XX) e Literatura Brasileira D (séculos XX e XXI);
- Disciplina Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (60 horas), na qual é discutida a produção literária dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP): Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau e São-Tomé e Príncipe;
- Cumprindo a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, sobre as diretrizes nacionais para educação em Direitos Humanos, tais componentes são trabalhados tanto de maneira transversal quanto de maneira disciplinar em Atividades Complementares de Graduação e Disciplinas Complementares de Graduação. Ressalta-se a importância de alguns núcleos importantes da UFSM que já vêm atendendo a essa demanda com oferta de palestras, cursos de formação e outras atividades. Como exemplo, podem ser destacadas as ações realizadas no âmbito da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd) e do Observatório de Direitos Humanos (ODH) da instituição;
- A inserção curricular da Língua Brasileira de Sinais, prevista no Decreto nº 5.622/2005, ocorre por meio da oferta de Disciplina Complementar de Graduação sob responsabilidade do Centro de Educação da UFSM. As Políticas de Educação Ambiental, conforme previsto na Lei nº 9.795/99 e no Decreto nº 4.281/2002, são trabalhadas no âmbito das Atividades Complementares de Graduação, na realização de disciplinas em outros cursos e na participação em projetos de pesquisa e extensão que abordem esta temática.

14. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Conforme o despacho saneador, o processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com as fases seguintes do fluxo processual devem atentar:

6 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM: Estão parcialmente descritos os procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação).

8 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC): Está parcialmente descrita a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso.

15. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica.

16. Informar o turno de funcionamento do curso.

Curso oferecido em turno integral.

17. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

Carga horária mínima de 2.800 horas.

18. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Duração mínima: 6 semestres; máxima de 12 semestres.

19. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

A Profa. Tatiana Keller é Licenciada em Português e Inglês (UFRGS); Doutora em Lingüística e Letras (PUCRS) e Mestra Letras (UFRGS); possui um regime de trabalho de 40h - Dedicação exclusiva E; iniciou seu tempo de exercício na IES em agosto de 2010; atuou anteriormente, entre 2005 e 2006 como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Oswaldo Aranha. No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência da coordenadora na educação básica é de 2 anos.

20. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

O curso avaliado da UFSM conta com 28 docentes para atender ao Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa, modalidade presencial, todos com titulação de Doutor.

Fórmula Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD): $(5D+3M+2E+G) \div (D+M+E+G)$.

Assim:

IQCD da UFSM: $(5x28) + (3x0) + (2x0) + 0 \div 28 + 0 + 0 + 0$

IQCD da UFSM: $140 \div 28$

IQCD da UFSM: 5

Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 5 = MUITO BOM (Nota Técnica 2/2018).

21. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

Todos os 28 docentes do curso avaliado possuem titulação de Doutor.

22. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

No curso avaliado, não há disciplinas ofertadas em língua estrangeira.

23. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A disciplina de LIBRAS está prevista no curso avaliado da seguinte forma: A inserção curricular da Língua Brasileira de Sinais (...) ocorre por meio da oferta de Disciplina Complementar de Graduação sob responsabilidade do Centro de Educação da UFSM" (PPC, p. 20).

24. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

No PPC, não há nenhuma menção a possíveis convênios estabelecidos; enquanto, no PDI, verbaliza-se há existência deste, mas não em nível do curso avaliado especificamente, todos acontecem em nível de IES.

25. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Por não se tratar de um curso da área da Saúde e sim de um Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa, este critério avaliativo não se aplica.

26. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

No PCC (p. 45), encontra-se a seguinte informação: "No ano de 2024, a Coordenação do Curso, o Colegiado e o NDE iniciaram a elaboração de uma política de acompanhamento de egressos, buscando fornecer instrumentos para subsidiar ações direcionadas à melhoria e à avaliação continuada da formação profissional e acadêmica dos estudantes, além de balizar reflexões acerca da eficácia na implementação deste PPC, compatível com o mercado de trabalho e com a atuação do profissional bacharel em Letras. O acompanhamento periódico dar-se-á por meio de questionários, enviados por email (sic) aos bacharéis egressos do curso". Contudo, não há maiores detalhes sobre esse acompanhamento, nem foi disponibilizado o documento mencionado (política de acompanhamento de egressos).

27. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

Documento de autorização: Parecer n. 142/CONSU/UFSM, de 26/09/2008

Documento de reconhecimento: Reconhecido pela Portaria 604/2013/MEC publicada no DOU, de 20/11/2013, e Portaria n.921/2018/MEC publicada no DOU, de 28/12/2018.

28. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Por se tratar de uma Universidade, a autorização do curso avaliado deu-se por dispensa e trâmite interno, cujo documento de autorização foi o Parecer n. 142/CONSU/UFSM, de 26/09/2008.

29. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

O conceito emitido nas Avaliações de Reconhecimento obtidos anteriormente pelo curso avaliado foi de nota 4 (quatro) tanto explicitado na Portaria 604/2013/MEC publicada no DOU de 20/11/2013, como na Portaria n.921/2018/MEC publicada no DOU de 28/12/2018.

30. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

O curso avaliado tem autorizado 40 vagas, cuja oferta acontece de forma anual. Na pasta disponibilizada para esta comissão, há um quadro em que se encontra o número de vagas ociosas existente naquele entre o 2019 e 2023, a saber: em 2019, eram 23; 2020, 21; 2021, foram zeradas; 2022, volta a ter 4; e em 2023, 23. Não foi informado este dado para 2024.

31. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa), resultante da avaliação in loco, quando houver.

O resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) foi a nota 4 (quatro), bem como Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) foi igualmente a mesma nota (4), sendo resultante de duas Avaliações de Reconhecimento in loco empreendidas anterior a esta.

32. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

A nota ENADE do curso avaliado é 3 (três).

33. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Consta, neste Formulário, a informação que o CPC do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa é considerado SATISFATÓRIO.

34. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O tempo médio de permanência do corpo docente no Bacharelado avaliado é de 818 meses, uma vez que o tempo de exercício no curso de todos os docentes é de 1.636 meses e dividir pelo número total de docentes no curso em questão é de 22, incluindo o tempo dos coordenadores. Estes dados foram extraídos da Planilha dos Docentes do Curso, constante na pasta de documentos.

35. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

O quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à esta avaliação in loco, é o seguinte:

1) ingressantes: 2019 = 63 estudantes / 2020 = 61 / 2021 = 49 / 2022 = 38 / 2023 = 45;

2) matriculados: 2019 = 137 alunos / 2020 = 139 / 2021 = 163 / 2022 = 156 / 2023 = 137;

3) concluintes: 2019 = 14 discentes / 2020 = 2 / 2021 = 8 / 2022 = 10 / 2023 = 9;

4) estrangeiros: não há registro de discentes oriundos de outros países;

5) matriculados em estágio supervisionado: o curso avaliado não possui obrigatoriedade de realização de estágio supervisionado;

6) matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): 2019 = 21 estudantes / 2020 = 7 / 2021 = 14 / 2022 = 10 / 2023 = 17;

7) participantes de projetos de pesquisa: 2019 = 7 estudantes pesquisadores / 2020 = 9 / 2021 = 15 / 2022 = 10 / 2023 = 9;

8) participantes de projetos de extensão: 2019 = 1 extensionista / 2020 = 4 / 2021 = 4 / 2022 = não houve / 2023 = 1;

9) participantes de Programas de Financiamento Internos e/ou Externos: 2019 = 9 discentes / 2020 = 14 / 2021 = 18 / 2022 = 8 / 2023 = 11.

Observa-se, dessa forma, que não foram informados os dados referentes ao ano de 2024.

36. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica, uma vez que o curso avaliado está estruturado na modalidade presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3,31

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4

Justificativa para conceito 4:Conforme PDI, páginas 148 e seguintes; Política de Extensão, Resolução 006/2019, Diretrizes da Política Estudantil, página 178,; Diretrizes de Assistência Estudantil, página 170 e PPC do Curso, verifica-se a implementação de políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso. No ensino, além do previsto, há também a possibilidade de realização de mobilidade acadêmica nacional, junto à PROGRAD, e internacional, sob a responsabilidade da Secretaria de Apoio Internacional. Com o objetivo de ampliar as possibilidades de formação e

de atuação profissional foi criada, em 2017, a Grammatus Jr, empresa júnior de revisão de textos. Esse é um espaço em que o aluno tem a oportunidade de entrar em contato com o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades de gestão, empreendedorismo e trabalho em equipe. Por meio do Fundo de Incentivo à Pesquisa (Fipe) e do Fundo de Incentivo à Extensão (Fie), a IES disponibiliza recursos para a implementação de bolsas de estudo em projetos de ensino, pesquisa e extensão dos docentes. No triênio 2021-2023, no curso de Bacharelado em Letras, 13 professores foram contemplados com recursos para projetos de extensão e 12 com recursos para projetos de pesquisa. Nesse período, 16 professores receberam recursos do CNPq (Pibic) e 10 da Fapergs (Probic). A pesquisa também deve ter comprometimento social e ambiental. No curso de Bacharelado em Letras, tais preocupações são desenvolvidas como temas transversais em disciplinas e atividades complementares. Está em fase de elaboração também um projeto de paisagismo e de horta comunitária a ser implementado no prédio 40A, onde o Curso desenvolve suas atividades. No curso de Bacharelado em Letras, para os ingressantes a partir de 2025, as atividades de extensão passam a fazer parte do currículo obrigatório e perfazem um total de 280h, das quais 120 horas correspondem a Disciplinas Complementares de Extensão (Dce) e 160 horas a Atividades Complementares de Extensão (Acex), sem definição, contudo, de quais seriam o teor dessas disciplinas.

1.2. Objetivos do curso.

3

Justificativa para conceito 3: Conforme reuniões realizadas e PPC, páginas 12 e seguintes, o objetivo geral do curso é formar profissionais humanistas, críticos e reflexivos, capazes de lidar de forma competente e autônoma com questões e temas relativos aos conhecimentos da Língua Portuguesa e das literaturas em termos de seus aspectos estruturais, estéticos, sociais e éticos. Como objetivos específicos: - criar oportunidades para o desenvolvimento das habilidades necessárias para o desempenho profissional; - promover o domínio do uso e do funcionamento da Língua Portuguesa nas suas manifestações oral e escrita; - desenvolver as capacidades de leitura, produção e revisão de textos adequadas a diferentes situações discursivas; - facultar aos alunos opções de conhecimento e de atuação no mercado de trabalho; - proporcionar aos alunos uma análise crítica de diferentes perspectivas teóricas das investigações linguísticas e literárias; - desenvolver a consciência da pluralidade linguística e cultural, historicamente constituída e de sua significação social; - proporcionar oportunidades de reflexão sobre a organização e o funcionamento dos elementos estruturadores do texto literário e não literário; - priorizar a abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno; - promover a integração constante entre ensino, pesquisa e extensão, bem como a articulação com as pesquisas desenvolvidas na pós-graduação. Não há evidências no PPC e reuniões realizadas das necessidades do mercado de trabalho local e regional e do diferencial desse egresso nesse mercado, considerando os objetivos acima elencados.

1.3. Perfil profissional do egresso.

3

Justificativa para conceito 3: Conforme PPC, folhas 14, o perfil do egresso prevê o desenvolvimento de competências e habilidades desenvolvidas no Curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa ligadas ao conhecimento da Língua Portuguesa e das literaturas em termos de seus aspectos estruturais, pragmáticos, sociais, estéticos, éticos e humanísticos. O bacharel em Letras poderá atuar profissionalmente em funções que exigem o domínio da língua em seus diferentes contextos comunicativos, como edição e revisão de textos para publicações acadêmicas, jornais, rádios e agências publicitárias, consultoria e assessoria linguística (por exemplo, na redação, criação e gestão de conteúdo para redes sociais), interpretação de textos e contratos, escrita literária e criativa, elaboração de materiais instrucionais (manuais, apostilas, guias), elaboração de glossários, dicionários e vocabulários, além de pesquisas linguística e acadêmica. Não evidenciamos, no entanto, relação entre o perfil do egresso considerando as novas demandas do mundo do trabalho, principalmente, por exemplo, a inclusão das Inteligências Artificiais como uma possibilidade muito eficaz e eficiente de revisão de textos, até mais que os humanos. Não se evidencia nos documentos apresentados, as necessidades do mercado de trabalho que esse profissional poderia atender. E, se considerarmos, por exemplo, "redação, criação e gestão de conteúdo para redes sociais", uma proposta contemporânea e que poderia ser um diferencial do egresso, não há correspondência na matriz curricular que atenda ao desenvolvimento desse quesito. 2) pensar e delimitar um perfil de egresso que esteja realmente atendendo as demandas do mercado de trabalho. Pelas reuniões realizadas, verifica-se que a matriz curricular do curso Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa foi construída com "adequações" de conteúdos de disciplinas que são lecionadas na Licenciatura. Daí não haver na matriz curricular apresentada, disciplinas que contemplam as especificidades do perfil de um Bacharel em Letras - Língua Portuguesa.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

3

Justificativa para conceito 3: Conforme reuniões e documentos apresentados, entre eles, o PPC, folhas 16 e seguintes, o curso em análise totaliza oito semestres letivos, com carga horária de 2.800 horas. A parte fixa do currículo compreende 2.340 horas e a parte flexível, 2.340 horas, das quais 120 horas são de disciplinas complementares de graduação, 120 de disciplinas complementares de extensão e 160 de atividades complementares de extensão (o prazo final para inserir a extensão no currículo seria 19/12/22). A disciplina de Libras, conforme folhas 20 do PPC, ocorre por meio da oferta de disciplina complementar de graduação, sob a responsabilidade do Centro de Educação da UFSM. Não há especificação do semestre em que será oferecida a disciplina. As disciplinas obrigatórias do curso estruturam-se em três eixos: formação acadêmica estudos literários; formação acadêmica, estudos linguísticos; e atuação profissional direcionado para a instrumentalização necessária para o mundo do trabalho, envolvendo atividades de leitura, interpretação, produção, reescrita e revisão de textos. Não há disciplinas ead no curso. Não se constatou clara articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação; e igualmente, não se verificou elementos comprovadamente inovadores.

1.5. Conteúdos curriculares.

3

Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares estão em consonância com o perfil profissional do egresso, atualização da área, carga horária, bibliografia e acessibilidade. As Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação para as Relações Étnicoculturais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira, Africana e Indígena, são tratadas de modo transversal no currículo, em especial nas disciplinas de Literatura Brasileira A (séculos XVI, XVII e XVIII), Literatura Brasileira B (século XIX), Literatura Brasileira C (século XX) e Literatura Brasileira D (séculos XX e XXI), uma vez que ao longo da tradição literária brasileira, desde os escritos do período colonial, há uma longa história de representação, textualização e discursivização dos povos autóctones na literatura desde o século XVI. Com relação à presença da história e da cultura dos povos africanos e afrobrasileiros, a discussão se dá especificamente no âmbito das disciplinas Literatura Brasileira B (século XIX), Literatura Brasileira C (século XX) e Literatura Brasileira D (séculos XX e XXI). (PPC, p. 20 e seguintes) Destaca-se ainda a presença, no currículo do curso de Bacharelado em Letras, da disciplina Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (60 horas), na qual é discutida a produção literária dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP): Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau e São-Tomé e Príncipe. As diretrizes nacionais para educação em Direitos Humanos no Curso de Bacharelado em Letras são tratadas em Atividades Complementares de Graduação e em Disciplinas Complementares de Graduação. Ressalta-se a importância de alguns núcleos importantes da UFSM que já vêm atendendo a essa demanda com oferta de palestras, cursos de formação e outras atividades. Como exemplo, podem ser destacadas as ações realizadas no âmbito da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED) e do Observatório de Direitos Humanos (ODH) da instituição. A inserção curricular da Língua Brasileira de Sinais, prevista no Decreto nº 5.626/2005, ocorre por meio da oferta de Disciplina Complementar de Graduação sob responsabilidade do Centro de Educação da UFSM. As Políticas de Educação Ambiental, conforme previsto

na Lei nº 9.795/99 e no Decreto nº 4.281/2002, são trabalhadas no âmbito das Atividades Complementares de Graduação, na realização de disciplinas em outros cursos e na participação em projetos de pesquisa e extensão que abordem esta temática. Pelos documentos apresentados principalmente considerando matriz curricular, conteúdos e o perfil do egresso, o curso não apresenta diferencial na área profissional; como também se salienta que o foco maior, pelo extraído nas reuniões e nos documentos, seria a formação de uma profissional de revisão textual, que hoje possui a Inteligência Artificial como principal concorrente gratuito, e voltado para um mercado literário, que, no Brasil, é quase inexistente.

1.6. Metodologia.

4

Justificativa para conceito 4:Pelas reuniões realizadas e PPC, página 27 e seguintes, constatou que as estratégias metodológicas empregadas pelo corpo docente do Curso para o desenvolvimento das atividades didático pedagógicas, constam de aulas expositivo-dialogadas, proposição de seminários - que demandam dos discentes habilidades de síntese, organização temporal e fala pública -, e a realização de trabalhos em grupo - com foco no desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe. Além disso, diretamente vinculadas às habilidades do profissional do texto, podem ser propostas atividades de produção e de revisão de textos de diferentes tipos e gêneros, como resumos, resenhas, artigos e ensaios, bem como ensaios monográficos, especialmente na área de literatura. Não se verificou na metodologia desenvolvida, aspectos inovadores e tampouco recursos que proporcionem aprendizagens diferenciadas na área.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

Justificativa para conceito 4:O PPC, página 16, registra como parte flexível do curso, 460 horas, das quais 120 horas referem-se a Disciplinares complementares de graduação; 60 horas para atividades complementares de graduação e 280 para atividades de extensão (120 para disciplinas e 160 para atividades complementares). Não se constatou a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

3

Justificativa para conceito 3:Conforme PPC, folhas 17, no último ano do curso, os acadêmicos devem cursar as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e II. A disciplina de TCC I é de caráter teórico-prático e tem por objetivo elaborar o projeto de monografia que será desenvolvido e avaliado na disciplina de TCC II. A disciplina de TCC II é de caráter prático. Os trabalhos desenvolvidos nessas disciplinas devem ser orientados por um docente do Curso e avaliados conforme as Normas para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso, elaboradas pelo Colegiado do Curso (p. 53). Não encontramos evidências de disponibilização de manuais atualizados de apoio à produção de trabalhos.

1.12. Apoio ao discente.

4

Justificativa para conceito 4:Na primeira semana de aula, os alunos ingressantes participam de um encontro de recepção aos calouros, oportunidade em que são apresentadas a equipe administrativa, e todas as informações pertinentes ao processo de ensino-aprendizagem. Consta no PPC, páginas 37 e seguintes, apoio ao discente e acessibilidade didático-pedagógica. Também são indicados os principais sites e tutoriais de apoio ao discente, como o Manuais de sobrevivência: guia para se localizar no campus; lazer; bolsas; biblioteca; transporte urbano; refeitório universitário; moradia estudantil; atendimento psicossocial e em saúde, restaurante universitário; portal da transparência em assistência estudantil; comitê da saúde mental; e casa do estudante. A UFSM oferece uma gama de serviços ao estudante, entre eles, o Programa de benefício Socioeconômico, para estudantes em situação de vulnerabilidade social: moradia, 2700 vagas; refeições, em 2024, 1.800.000 refeições; bolsas de estudo, em 2024, R\$ 13.000.000,00; apoio pedagógico, mais de 300 atendimentos; apoio pedagógico e psicossocial. Em relação à Mobilidade acadêmica: não há convênios em andamento no curso. A IES incentiva a participação dos alunos nos centros e diretórios acadêmicos existentes. Não se evidenciou a promoção de ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

3

Justificativa para conceito 3: O PPC, páginas 47 e seguintes, disciplinam a gestão do curso no pertinente à autoavaliação institucional e avaliações externas. A CPA em reunião com esta comissão, explicitou amplamente o processo de avaliação institucional. A cada dois anos há uma pesquisa geral e semestralmente, os alunos avaliam o ensino-aprendizagem que consta hoje de três questões, a partir de reformulações realizadas para dinamizar o processo. O NPS é de 72% com participação de 27% dos alunos como resultado de sensibilização constante. Um dado significativo é o número de evasão: 39 por cento. Apesar desse dado ser considerado preocupante pela Universidade, não se evidenciou propostas efetivas para reverter esse quadro. Estão previstas ações de acompanhamento de egressos objetivando realizar as reformulações necessárias para melhoria da formação profissional. O resultado da pesquisa é disponibilizado no site da Instituição, mas não se evidenciou a apropriação dos dados para revisão dos processos e dirimir dados significativos como o número de evasão.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.

5

Justificativa para conceito 5:De acordo com as reuniões, visitas e documentos apresentados, no curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa, as tecnologias digitais de comunicação participam do processo de ensino-aprendizagem como apoio às atividades presenciais. Uma das ferramentas mais utilizadas na UFSM é o Moodle institucional, que fornece um ambiente virtual de aprendizagem (AVA) completo para docentes e discentes. A UFSM também disponibiliza aos docentes e discentes, por meio do sistema de e-mail institucional, através do G Suite for

Education do Google, acesso a ferramentas como o Google Sala de Aula (GSA), Google Meet, Google Drive, entre outras, que têm sido utilizadas como ferramentas complementares às aulas presenciais, com possibilidade de armazenamento na nuvem. Atualmente, a UFSM tem dado ênfase a um sistema integrado de utilização de equipamentos, denominado Sistema de Equipamentos Multiusuários. Isso garante o uso mais eficiente dos recursos e permite o acesso por diferentes grupos de pesquisa. No âmbito do CAL, há três laboratórios de informática multiusuário (dois no Prédio 40 e um no Prédio 40A) e um laboratório de pesquisa multidisciplinar. Além disso, a Biblioteca Central da UFSM (Prédio 30) disponibiliza computadores com acesso à internet para os discentes da instituição. Os alunos podem fazer uso de equipamentos localizados no Salão de Convivência da Biblioteca Central ou de computadores no subsolo da Biblioteca. Os equipamentos estão disponíveis para o uso da comunidade com livre acesso à Internet. Destaca-se a utilização do aplicativo UFSM Digital, que tem o objetivo de facilitar o dia a dia de alunos e servidores da instituição. O aplicativo conta com serviços como o cardápio do Restaurante Universitário (RU), saldo e agendamento das refeições, renovações de livros na Biblioteca, notas e faltas do semestre atual, bem como consultas de horários de ônibus. Os recursos disponibilizados não possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que oferecem disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 3

Justificativa para conceito 3: A avaliação dos processos de ensino-aprendizagem estão previstas no Regimento Geral da UFSM e o Guia Acadêmico, e no PPC, folhas 47 e seguintes. Ao final de cada semestre os alunos avaliam as disciplinas cursadas, no próprio portal. Ainda, como indica o PPC, a IES entende que o processo avaliativo deve ser continuado, qualitativo e contextualizado, visando a autonomia e o desenvolvimento integral do bacharel em formação. Assim, diferentes instrumentos são utilizados para a verificação do aproveitamento dos estudantes, como as provas dissertativas, que servem como instrumento de aferição de competências e habilidades. Não há especificação de mecanismos que garantam a natureza formativa do aluno e consequentemente, ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

1.20. Número de vagas. 1

Justificativa para conceito 1:Não há estudos quantitativos e qualitativos fundamentando o número de vagas do curso em análise. Foi solicitado durante a visita in loco, tais estudos. A coordenação de curso não atendeu ao solicitado e respondeu como se dâ o ingresso dos estudantes na IES (vestibular; SISU; processos seletivos específicos para quilombolas, indígenas, atletas, pessoas transgênero; vagas de ingresso e reingresso; entre outros). A única menção VAGA sobre o número dessas, é feita em um único parágrafo, na apresentação do PPC: "A modalidade do Curso é presencial, integral, com oferta de quarenta (40) vagas anuais. O número de vagas oferecido pelo curso justifica-se pelo potencial de atuação do bacharel em Letras em diversas áreas: no setor privado, junto a editoras literárias ou acadêmicas, agências culturais; no âmbito público, em cargos providos através de concursos e processos seletivos; ou de forma autônoma." Há portanto, uma estimativa de uma POTENCIAL atuação do egresso do curso no mercado de trabalho, sem estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL 3,89

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 3

Justificativa para conceito 3:Esta Comissão pode constatar, tanto na documentação disponibilizada como na reunião in loco, que o NDE de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM tem em sua constituição cinco docentes do curso em questão, um desses ocupa o cargo de coordenador dessa graduação. Ressalta-se, como ponto alto, que: todos os componentes atuam em regime de tempo integral, inclusive, possuem dedicação exclusiva à Instituição; e 100% igualmente têm titulação stricto sensu máxima, ou seja, são doutores. Este Núcleo atua no acompanhamento, na consolidação, realizada até o ano de 2019, e na atualização do PPC, empreendida até o ano de 2025, documento esse disponibilizado para esta Avaliação de Reconhecimento. Na reunião in loco, pode-se atestar que realizam estudos e atualização periódica. No PPC (2025, p. 43-44), verifica-se que há uma explicitação do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante, contudo, observa-se (Ibid., p. 13-14) este Núcleo ainda não conseguiu delinear um perfil do egresso adequado ao que querem deste, considerando as novas demandas do mundo do trabalho, principalmente, por exemplo, a inclusão das Inteligências Artificiais como uma possibilidade muito eficaz e eficiente de revisão de textos, até mais que os humanos. Destaca-se quo o último ato regulatório deu-se em 2012, tendo um espaço muito amplo para que se mantenha os componentes deste Núcleo, também não foi disponibilizada documentação que possa dar respaldo a esta inferência ou a comprovação contrária. O ponto mais negativo do trabalho essencial desta equipe está na não especificação concreta do perfil do egresso, a qual termina por gerar problemas com é o caso de não se saber, ao certo, até este ano (2025) quais são as disciplinas de extensão mais importantes para a formação do formado neste Bacharelado.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que oferecem disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, uma vez que este é todo presencial.

2.3. Atuação do coordenador. 4

Justificativa para conceito 4: Esta Comissão pode observar que a atuação do coordenador do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM está de acordo com o PPC (2025, p. 56-57) atende à demanda existente, considerando a gestão desse curso, a relação com os docentes e discentes, e a representatividade nos colegiados superiores. Igualmente é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado, contudo, registra-se que esse plano está datado de 24 de março de 2024 e a dupla atual da Coordenação, Profa. Dra. Cristiane Salete Florek e Prof. Dr. Lucas da Cunha Zamberlan (a graduação em questão tem um coordenador substituto) só assumiu no segundo semestre e ainda é um plano que versa tanto para a coordenação da Licenciatura como do Bacharelado. Neste documento, não há indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos. Acerca do corpo docente do referido curso, pode-se afirmar que a dupla administra a potencialidade desse corpo, mas não há metas nem indicadores que indiquem que há o favorecimento da integração e da melhoria contínua.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho do coordenador do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM é de tempo integral, ou seja, é de 40h e ainda com Dedicação Exclusiva (DE). Isso possibilita o atendimento da demanda existente no referido curso, considerando a gestão deste, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado. Contudo, neste plano e na documentação disponibilizada a esta Comissão. Neste documento, não há indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação em questão. Esta coordenação administra as potencialidades do corpo docente da graduação avaliada, contudo, não foram encontradas evidências acerca desta gestão educacional termine por favorecer a integração e a melhoria contínua daquele corpo, mesmo porque os docentes das universidades federais possuem indicadores que devem ser alcançados, mas que são cobrados por instâncias superiores à sua coordenação, isto é, são inerentes à função do Magistério Superior Público. Na reunião in loco com os docentes, pode-se notar que há integração entre os docentes, mas não se pode asseverar que isso advinha de esforço dos coordenadores do mencionado Bacharelado.

2.5. Corpo docente.

5

Justificativa para conceito 5: Por se tratar de uma IES pública, o docente prestar concurso para um campo específico, como também é doutor na área em que foi aprovado e empossado. Desse modo, o corpo docente do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM é plenamente capaz de: analisar os conteúdos dos componentes curriculares que ficam sob suas responsabilidades; fomentar o raciocínio crítico com base em literatura pertinente a cada disciplina, para além da bibliografia proposta; proporcionar o acesso a conteúdo de pesquisa de ponta, inclusive ao produzido pelo próprio corpo docente, conseguindo associar aquele conteúdo aos objetivos das disciplinas que lecionam; bem como incentivar a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação, apesar da adesão dos estudantes ainda ser muito pequena conforme tabela documental disponibilizada com os números referentes aos discentes da graduação em questão. Contudo, em reunião in loco, esta comissão percebeu que os docentes do citado curso ainda não tem claro uma abordagem sobre a relevância das disciplinas para a atuação profissional do bacharel em Letras – Língua Portuguesa, o que pode se dar por um perfil do egresso ainda distante do demandado pelo mercado. Recomenda-se que o corpo docente discuta qual é o diferencial do Bacharelado e qual perfil de egresso deve ser o colocado no mercado para atender as exigências deste, uma vez que da forma que está há uma obsolescência das habilidades presentes neste egresso que já não atende ao demandado ao bacharel deste curso.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho do corpo docente do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM permite o atendimento integral da demanda institucional e acadêmica existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem. 100% dos docentes, ou seja, os 28 docentes daquele curso trabalham em regime de 40 horas semanais e estão em dedicação exclusiva à IES. Por ser uma Universidade Federal, é óbvio que há documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão da IES em questão para melhoria contínua.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

1

Justificativa para conceito 1: Na documentação disponibilizada (Lattes e documentos de trabalhos comprobatórios deste, bem como na Planilha de Informações Docentes produzida pela própria Universidade) sobre a experiência profissional do corpo docente (cabe destacar aqui uma inconsistência de informações, a saber: no PPC, p. 54-56, consta que este corpo é constituído de 28 professores e, na documentação apresentada, são apresentados apenas 22 docentes, informação esta usada por esta Comissão), não há nenhum professor que possua experiência prática no mundo do trabalho similar a ser desempenhada pelo bacharel em Letras – Língua Portuguesa. Há sim 11 docentes que já atuaram na Educação Básica, contudo, isso é relevante para docente que leciona no curso de Licenciatura, pois se entende o que o egresso desta graduação vai enfrentar ou demandar em termo de conteúdo teórico, habilidades e competência; ou para o exercício do Magistério Superior, uma vez que o professor comprehende melhor as dificuldades de aprendizagem dos alunos e, dessa forma, pode desenvolver metodologias capazes de mitigá-las por já ter aplicá-las em sala de aula. Desse modo, fica difícil ao corpo docente apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos; aplicar a teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional; atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Daí, pode ser a dificuldade de, por exemplo: 1) inserir a extensão no currículo (o prazo final desse processo seria 19/12/22, fato apontado igualmente pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Ensino (CODE - PROGRAD) e registrado na ATA do NDE referente à Reunião de 19/07/2023); 2) pensar e delimitar um perfil de egresso que esteja realmente atendendo as demandas do mercado de trabalho; e 3) pensar e estruturar uma matriz curricular que atenda às necessidades de um Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa e não apenas se fazer “adequações” de conteúdos em disciplinas que são lecionadas na Licenciatura, apesar desse ser um pequeno e primeiro passo frente a um enorme desafio que um corpo docente, predominantemente, de licenciados possuem ao atuar em um curso como o em questão. Salienta-se igualmente que o foco maior deste Bacharelado, pelo extraído nas reuniões e nos documentos, seria a formação de uma profissional de revisão textual, que hoje possui a Inteligência Artificial como principal concorrente gratuito, e voltado para um mercado literário, que, no Brasil, é quase inexistente, o que mais uma vez corrobora para se afirmar que o mercado que o curso responde ou está mal delineado ou foi pensado apenas em termos teórico.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso avaliado.

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

5

Justificativa para conceito 5: Na documentação disponibilizada (Lattes e documentos de trabalhos comprobatórios deste, bem como na Planilha de Informações Docentes produzida pela própria Universidade) sobre a experiência no exercício da docência superior dos professores do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, observa-se que:

a docente, com menor tempo no Magistério Superior, tem 3 anos e o com maior tempo neste possui 35 anos. Desse modo, pode-se asseverar que esta experiência possibilita promover ações que permitem: identificar as dificuldades dos discentes; explicar/ensinar o conteúdo em linguagem aderente às características de cada turma; verbalizar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares; bem como elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem dos discentes com dificuldades de aprendizagem e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, usando os resultados destas para objetivar a redefinição de sua prática docente em períodos presente e/ou futuro. Ainda, os anos em sala de aula de Ensino Superior ainda possibilitam o exercício de liderança e o reconhecimento pela sua produção no âmbito da acadêmica.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, uma vez que este é todo presencial.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, uma vez que este é todo presencial.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 4

Justificativa para conceito 4:A PORTARIA DE PESSOAL CAL/UFSM Nº 248 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, disponibilizada na pasta de documentos a esta Comissão, visou “DESIGNAR as pessoas a seguir relacionadas para compor o Colegiado do Curso de Letras-Português/Bacharelado com vigência de 21/11/2024 a 21/10/2026”: **como membros titulares: *Prof.a CRISTIANE SALETE FLOREK, SIAPE 1223352 (Coordenadora do Curso); *Prof. LUCAS DA CUNHA ZAMBERLAN, SIAPE 3313440 (Coordenador Substituto); *Prof.a ANA FLÁVIA SOUTO DE OLIVEIRA, SIAPE 2341497 (Departamento de Letras Clássicas e Linguística); *Prof.a RENATA FARIAS DE FELIPPE, SIAPE 1372231 (Departamento de Letras Clássicas e Linguística); *Prof.a TATIANA KELLER, SIAPE 1801959 (Departamento de Letras Vernáculas – Literatura); *Prof.a MAYARA GIMENEZ CARVALHO DE SOUZA, Matrícula 2024510207 (Representante discente); *Ass. Adm. ATAÍSA ANTÔNIA PERIN, SIAPE 3125662 (Representante do Técnicos Administrativos); **como membros suplentes: *Prof.a EVELYNNE PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUSA, SIAPE 1447797 (Departamento de Letras Clássicas e Linguística); *Prof.a CINTHIA DA SILVA BELONIA, SIAPE 1140334 (Departamento de Letras Vernáculas – Literatura); *Acad. IGOR SILVA DE LIMA, Matrícula 2023510093 (Representante discente); *Ass. Adm. AUGUSTO ELIAS PENNA E SOUZA, SIAPE 1794328 (Representante do Técnicos Administrativos). Desse modo, pode-se afirmar que o colegiado do Bacharelado em questão é atuante; está institucionalizado; se reúne com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas em Atas (igualmente disponibilizadas a esta Comissão). Como a UFSM é uma autarquia, isto é, entidade da administração pública indireta que realiza atividades públicas, no caso, a prestação de serviços educacionais, sabe-se que há fluxo determinado para o encaminhamento de toda as decisões tomadas e, no PPC (2025, p. 59), há a seguinte informação: Posteriormente às reuniões, a coordenação faz os encaminhamentos necessários também via PEN para a efetivação das decisões tomadas”; bem como acompanhamento e execução de seus processos e decisões. Contudo, não se pode afirmar que seja realizada avaliação periódica sobre seu desempenho deste órgão colegiado, a qual objetive a implementação ou o ajuste de suas práticas de gestão. Cabe destacar, quanto a representatividade dos segmentos obrigatórios na constituição de um órgão como este, que o Colegiado do curso em questão não possui em seu quadro representante da sociedade civil.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, uma vez que este é todo presencial.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, uma vez que este é todo presencial.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, uma vez que este é todo presencial.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 3

Justificativa para conceito 3:Quanto à produção científica, cultural, artística ou tecnológica do corpo docente do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM nos últimos três anos, pode-se afirmar que: 17,39% deste possuem mais de 9 produções; 13,04%, entre 8 e 7 produções; 26,09%, entre 6 e 4 produções; 21,74%, entre 3 e 1 produções; e 21,74% não produziram nada. Desse modo, pode-se comprovar que para se atingir a faixa de 50% dos docentes, tem-se que considerar as três primeiras faixas, totalizando 56,52% dos docentes. Esses percentuais foram calculados a partir do total de comprovantes das produções que foram disponibilizados a esta Comissão e encontrados na pasta de documentos. Salienta-se, mais uma vez, que o total de docentes na pasta “Dimensão 2 – 2.14. Documentação dos Docentes do Curso” é de 23, mas, no PPC (2025), é de 28 e em alguns documentos apresentados é de 22. Há de se chegar no número correto de professores em exercício no curso avaliado.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

4,00

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 5

Justificativa para conceito 5:A UFSM possui espaço de trabalho individual para todos os docentes dos seus 130 cursos. Durante a visita às instalações, esta Comissão esteve em três destes destinados aos professores do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa, que se constituem de salas divididas por até cinco docentes, os quais, como já foi mencionado, trabalham em regime de 40 horas semanais e estão em dedicação exclusiva à IES, ou seja, todos trabalhos em Tempo Integral. Nesses locais, cada docente, devidamente identificados em placas disposta na entrada destes, tem sua mesa e cadeiras, destinada a si e a possíveis interlocutores que porventura venham para pequenas reuniões, microcomputador e estante para livros. Desse modo, pode-se atestar que são salas que viabilizam as ações acadêmicas, como o planejamento didático pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos e para a guarda de material e equipamentos pessoais com segurança.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 5

Justificativa para conceito 5:Pode-se afirmar que o espaço de trabalho da coordenadora do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM é um gabinete que viabiliza as ações tanto acadêmicas quanto administrativas. Na visita in loco, a Comissão pode observar que este possui equipamentos adequados, ou seja, um microcomputador que atende às necessidades institucionais. O local possibilita o atendimento de grupos de até sete indivíduos ao mesmo tempo com

total privacidade. Para o curso em questão, pode-se asseverar que a infraestrutura tecnológica atende perfeitamente, bem como possibilita todas as formas de trabalho inerentes à referida graduação. Neste espaço, ainda há estantes com livros, armário e a mesa é bem grande, permitindo se dispor materiais díspares sobre esta. Ainda há uma outra sala em que todas as coordenações dos Cursos de Letras da IES podem trabalhar de forma colegiada, mas cada coordenador com sua mesa. Neste espaço, há ainda armários, frigobar e cafeteira. Neste espaço, há igualmente a possibilidade de receber alunos.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para a UFSM, uma vez que esta possui espaço de trabalho individual para todos os docentes dos seus 130 cursos.

3.4. Salas de aula.

4

Justificativa para conceito 4: As salas de aula do Centro de Artes e Letras (CAL) comportam de 50 a 22 estudantes que, individualmente, tem uma mesa e uma cadeira, uma dessas pode ser destinada a cadeirante (esta é móvel e pode servir a qualquer uma das salas existente no prédio); possuem quadro branco, ar-condicionado, TV ou projetor multimídia. O ensalamento digital é feito por esse Centro para todos os cursos que ficam sob a gestão desse, inclusive, o Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa. Dessa maneira, pode-se atestar que esses locais atendem às necessidades institucionais daquele curso; apresentam conforto, recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, pois as mesas destinadas aos alunos poder ser facilmente movidas no espaço, oportunizando distintas situações de ensino aprendizagem. Dessa forma, podem ser consideradas como salas “padrões” presentes nas IES, contudo, não se contatou que haja outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

4

Justificativa para conceito 4: Não há, no Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, laboratórios de informática que podem ser considerados abertos ao uso dos seus discentes, uma vez que o acesso a esses espaços só pode ser empreendido via agendamento que, obrigatoriamente, deverá ser realizado por um docente ou técnico administrativo da UFSM, o qual que ficará responsável pelo laboratório. Os estudantes deste curso podem utilizar para empreender seus estudos e suas pesquisas, sem depender de um docente, os microcomputadores encontrados na Biblioteca Central desta. O problema são: toda a IES pode usar essas mesmas máquinas e a UFSM tem 130 cursos; 2) se ter consciência de que um aluno universitário deve conseguir acessar à Internet em máquinas com telas maiores, em qualquer momento que esteja livre e com necessidade de fazê-lo, pois ficam muito tempo empreendendo leituras, para além das feitas em seus celulares. Cabe ainda destacar que, pelo perfil de estudante existente na IES e no próprio curso avaliado, deveria existir pelo menos um laboratório de informática aberto para o uso dos discentes sem que houvesse a necessidade do referido agendamento, nem da responsabilização de uso deste espaço por parte de um funcionário ou docente da Universidade em questão. Igualmente não há estudos que indiquem que as máquinas existentes na Biblioteca Central possam atender às necessidades já expostas. Contudo, como em todos os locais visitados na UFSM, pode-se asseverar que o acesso dos discentes a equipamentos de informática sem demandar a responsabilização de um docente por esses, dão-se em locais que tem conforto e estabilidade e velocidade de acesso à Internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, têm hardware e software atualizados. Pode-se dizer que a solução apresentada pela IES atende as necessidades institucionais, não se sabe se do curso em relação à disponibilidade, aos alunos, de equipamentos. Urge uma avaliação que deve ser empreendida pela CPA.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

5

Justificativa para conceito 5: Na visita às instalações da Biblioteca Central da UFSM, onde está disponibilizado os livros que constam na bibliografia básica das unidades curriculares. Esta Comissão registra que o acervo físico está tombado e informatizado, o virtual (no caso, a Minha Biblioteca) tem contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da UFSM. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares (UC) e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC, mas sem nenhuma menção aos títulos constantes na biblioteca virtual, os quais podem ser mais atuais. Cabe salientar que está referendada por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título disponível no acervo, caso utilizassem a virtual o acervo seria bem maior. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via Internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem, dentro da própria Biblioteca. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas UC. A coordenação do curso avaliado e as bibliotecárias garantiram que o acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço. Registra-se que, na reunião com os discentes, esses reclamaram do número de exemplares destinado aos Cursos de Letras de forma geral. Perguntada sobre esse número, a bibliotecária afirmou que os acervo total é de 90 mil itens, 24 mil são de literatura e 5 mil específicos dos Cursos de Letras.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

3

Justificativa para conceito 3: Como já mencionado, na visita às instalações da Biblioteca Central da UFSM, onde está disponibilizado os livros que constam na bibliografia básica das unidades curriculares. Esta Comissão registra que o acervo físico está tombado e informatizado, o virtual (no caso, a Minha Biblioteca) tem contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da UFSM. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação às unidades curriculares (UC) e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC, mas, como na Básica, sem nenhuma menção aos títulos constantes na biblioteca virtual, os quais podem ser mais atuais. Cabe salientar que está referendada por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título disponível no acervo, caso utilizassem a virtual o acervo seria bem maior. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via Internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem, dentro da própria Biblioteca. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas UC. A coordenação do curso avaliado e as bibliotecárias garantiram que o acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

3

Justificativa para conceito 3: Como já dito, os laboratórios de informática, que podem ser utilizados pelos discentes do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa, são em número de 3, contudo, o acesso a esses espaços só pode ser

empreendido via agendamento que, obrigatoriamente, deverá ser realizado por um docente ou técnico administrativo da UFSM, o qual que ficará responsável pelo laboratório. Nestes, há 18 microcomputadores, aparelho de som, quadro branco, ar-condicionado e TV ou projetor multimídia. Há um documento, o Regulamento dos Laboratórios de Informática do Centro de Artes e Letras, que afirma que "O LICAL [Laboratórios de Informática do Centro de Artes e Letras] tem como objetivo principal proporcionar um espaço para o desenvolvimento de atividades acadêmico pedagógicas, propostas artísticas e ações inovadoras realizadas, prioritariamente, em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação do CAL, que exijam a utilização de computadores. Quando atendidas as necessidades das disciplinas, os laboratórios também podem atender demandas de projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como as demandas de discentes dos cursos do CAL referentes à sua formação acadêmica" (p. 1). Dessa forma, esses laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso; possuem normas de funcionamento, como já citado, utilização e segurança; apresentam conforto e manutenção periódica, como todos os espaços da UFSM; dispõe de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas; bem como possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas; não há evidência de existência de avaliação quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, como também não há no local serviços de apoio técnico, uma vez que a presença de um docente sempre se faz necessário, visto que é esse que ficará responsável pelo local, o que se registra via agendamento do uso.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. 3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita às instalações da UFSM, esta Comissão esteve nos dois laboratórios didáticos de formação específica que também atende ao Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa: o Corpus - Laboratório de Fontes de Estudo da Linguagem e o NEPEL (Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Literatura). O primeiro constitui um centro de documentos e memória e tem 7 microcomputadores, 3 impressoras, 4 mesas que comportam 4 pessoas sentada, 3 mil exemplares de fontes recuperados ou para serem, dissertações e teses; enquanto, no segundo, há uma mesa redonda que comporta 15 pessoas, 1 sofá, 1 armário e 1 microcomputador. Esses laboratórios e o Laboratório de Língua Portuguesa (LabPort) estão descritos no PPC (2025, p. 64-65). O problema destes espaços é que só se tem acesso a esses os estudantes vinculados à iniciação científica e não é um local em que se ministra aulas. Sobre esses espaços, pode-se atestar que, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio dos docentes responsáveis pelos espaços, com disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas destinadas à iniciação científica. Não há evidência da existência de avaliação seja periódica ou não quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, o que acarreta na ausência de resultados que possam ser utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de um curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de um curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de um curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de um curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa da UFSM, uma vez que este não possui material didático próprio.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de um curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de um curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de um curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Os componentes que compuseram a comissão de avaliadores foram Profa. Dra. Jane Mari Paim e Profa. Dra. Marta Cardoso de Andrade (ponto focal).

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

O número do processo é o 202317089 e o da avaliação é o 214459.

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

O nome da IES é Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nome fantasia UFSM, e o endereço dessa é: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, Campus Santa Maria-Camobi, n. 1000 - Santa Maria (RS). CEP: 97105900.

4.4. Informar o ato autorizativo.

O ato autorizativo é o de Renovação de Reconhecimento de Curso.

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

O curso avaliado é o Superior em Letras – Língua Portuguesa, cujo grau é o de Bacharelado, na modalidade presencial, atualmente prevê 40 vagas anuais.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Os documentos utilizados no processo avaliativo foram os seguintes: PDI 2016 – 2026, apensado no sistema e-MEC; PPC 2025, também apensado no sistema e-MEC; Despacho Saneador; Planos de Ensino; Contratos de Convênios estabelecidos com a IES; Documentos de acompanhamento deste Estágio; Assessoria de Apoio Psicopedagógico ao Discente; Regulamento de Estágio da IES; Repositório de TCC da IES; Secretaria e Acervo Acadêmico Digital; Relatórios de Gestão; Currículos Lattes dos professores com respectivos comprovantes; Atas de reuniões do NDE; Atas de reuniões do Colegiado do Curso; Atas de reuniões da CPA; Plano de Ação – Coordenador do Curso; Plano de Ação – componentes do Colegiado do Curso; Política de Atendimento Docentes; Política Institucional Apoio Psicopedagógico; Política Institucional de Extensão e de Pesquisa; Infraestrutura; Normas de Funcionamento dos Laboratório de Informática; Relatório de Adequação de Bibliografias Básicas e Complementares; Relatórios da CPA e da atuação da Coordenação; Regulamento da CPA; Projetos de pesquisa e extensão; Documentos referentes ao Comitê de Pesquisa; Fluxograma do Processo de Autoavaliação Institucional; Plano de Ação e Melhorias da CPA; Contrato Biblioteca Virtual; Contrato de uso dos softwares; Demais documentos referentes ao processo de reconhecimento.

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

As orientações designadas no despacho saneador foram devidamente verificadas e checadas nas reuniões in loco (com direção, coordenação, docentes, discentes, CPA, NDE e Colegiado), na visita às instalações e na documentação apensada e disponibilizada pela IES. Dessa forma, esta Comissão realizou as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das 3 dimensões e sobre os requisitos legais, baseados nas informações contidas nos documentos descritos no item 4.6 e no coletado ainda in loco. A seguir, um breve resumo destas:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - O número de vagas pretendidas é 40 anuais. A UFSM conta com 3 campi: Palmeira das Missões, Cachoeira do Sul e Frederico Westphalen; 1 espaço multidisciplinar em Silveira Martins; 14 unidades de ensino; 3 colégios; 26.451 alunos; 273 cursos; 2.046 docentes; 2.479 técnicos administrativos. No atendimento aos estudantes, são 2.700 vagas em casa do estudante; 1.800.000 refeições em 2024; e R\$ 13.000.000,00 em bolsas de estudos, entre outros auxílios. O objetivo geral do Bacharelado em Letras - Língua Portuguesa é formar profissionais humanistas, críticos e reflexivos, capazes de lidar de forma competente e autônoma com questões e temas relativos aos conhecimentos da língua portuguesa e das literaturas em termos de seus aspectos estruturais, estéticos, sociais e éticos. Apesar disso, a matriz curricular do curso ainda está muito voltada à licenciatura, estando ausentes disciplinas imprescindíveis ao Bacharelado em questão, bem como a curricularização da extensão ainda está prevista para 2025.2. Trabalho de excelência realizado pela CPA, com dados significativos e preocupantes segundo a coordenação de curso: 39% de evasão.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE - O corpo docente demonstrou, durante as reuniões empreendidas durante a avaliação in loco, total comprometimento com a IES e satisfação em trabalhar nesta, mas não possuem noção do que o mercado demanda para o egresso do Bacharelado em questão e se realmente há demanda para existência deste. 100% têm titulação de doutor, regime de 40h, em Dedicação Exclusiva. Isso foi ratificado pelo corpo discente na reunião com este. Ressalta-se que, mesmo havendo incentivo total à pesquisa, os docentes produzem muito pouco, 21,74 desses não produziram nada nos últimos 3 anos. Outro ponto em destaque é que os docentes não possuem experiência extra magistério que possa ajudá-los a tornar o Bacharelado dispar da Licenciatura.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - A visita às instalações revelou ambientes amplos, limpos e arejados, com espaço adequado para atividades acadêmicas. Não há, por parte dos discente, ao acesso a equipamentos de informática, a não ser na Biblioteca Central. Os laboratórios específicos são destinados a poucos estudantes, os de IC. As instalações disponíveis para os alunos do curso atendem não atendem às questões de acessibilidade e mobilidade, não garantindo para os deficientes visuais condições seguras e autônomas de uso, não há pisos táteis no interior dos prédios e nem identificação das salas em braille, eles aparecem apenas em locais específicos, o que se constitui um ponto de melhoria nesta dimensão. Os acervos das bibliografias básicas e complementares estão atualizados e alinhados com as unidades curriculares e conteúdos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), mas o curso não utiliza a virtual, nem esta é indicada pelos docentes. A instituição mantém parcerias com a biblioteca digital Minha Biblioteca, além de uma variedade de periódicos especializados, abrangendo as áreas do conhecimento nas quais atua.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão, composta pelas avaliadoras Profa. Dra. Jane Mari Paim e Profa. Dra. Marta Cardoso de Andrade (ponto focal), designadas pelo Ofício nº. 1726767882, de 18 de fevereiro de 2025, procedeu a avaliação código 214459, processo número 202317089, no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, com fins de Renovação de Reconhecimento de Curso do Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa, modalidade presencial, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Seguindo o formulário eletrônico, foram atribuídos os conceitos aos indicadores, em conformidade com a documentação analisada e as evidências colhidas junto aos atores do processo na avaliação in loco. Sem mais a relatar, esta Comissão considera finalizados os trabalhos e se mantém à disposição para esclarecimentos e encaminhamentos que possam, porventura, se fazerem necessários, finalizando a presente avaliação. **RESPOSTAS AO DESPACHO SANEADOR:** 1. Sobre os procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação) estão descritos no PPC (2025, p. 16-46). 2. A regulamentação para o Trabalho de Conclusão de Curso consta nas páginas 48-52 do PPC e em uma apostila com normas para a realização desse trabalho. Na Biblioteca, há repositório para os trabalhos. Cabe destacar que a UFSM recebeu duas comissões na mesma data: a de Letras e a de Medicina, o que acarreta trabalho dobrado no atendimento aos avaliadores. Agradecemos a atenção que foi dispensada a esta comissão. Verificamos e relatamos três questões importantes: 1) a incongruência entre a matriz curricular do Bacharelado e o perfil do profissional proposto. Há muitas disciplinas da Licenciatura e ausência de disciplinas indispensáveis à formação do profissional bacharel, como, por exemplo, as que versam sobre a lógica do ambiente virtual; 2) a CPA detectou nas pesquisas realizadas, 39% de evasão, considerado preocupante pela comunidade acadêmica, mas ainda sem medidas efetivas para combater/revisar essa situação; e a 3) em reunião, os discentes relataram muitos aspectos relativos à casa do estudante: o processo para designação de vagas na casa do estudante, é moroso e extremamente burocrático. Muitas vezes, os estudantes respondem a três editais, juntando documentos para comprovar estarem aptos a vaga na casa do estudante. Até agora, os estudantes ainda se encontram em espaço temporário, aguardando a análise dos documentos e liberação de vagas. Relataram muita sujeira nas dependências da casa do estudante e constante falta de água. Além do número reduzido de vagas para o montante de alunos, ainda há vários apartamentos fechados por falta de manutenção. Esses apontamentos são para a melhoria da UFSM e todos esses fatos foram repassados a esta.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

CONCEITO FINAL FAIXA

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

3,75

4